



PORTARIA N.º 129/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

**“REFORMULA FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito Municipal em exercício de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do município lhe confere,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo que é de competência do Fórum:

I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II – Acompanhar junto ao Conselho Municipal de Educação a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação, em especial a de projetos de leis, dos planos decenais de educação, definidos no artigo 214 da Constituição Federal;

III – Acompanhar a elaboração e/ou revisão, bem como a aprovação do Plano Municipal de Educação;

IV - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;

V - Zelar para que o Fórum e a Conferência Municipal de Educação estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;

VI - Planejar e coordenar a realização das conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

VII - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais, estaduais e municipais de educação;

VIII – Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do PME e cumprimento de suas metas;

IX– Analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação;

X – Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação ficará assim constituído, com mandato de 4 (quatro anos) a partir da presente data:

a) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- titular: Vera Danair Carpenedo
- suplente: Helio Tomazini

b) representante dos gestores da educação:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- titular: Claudete Fiorentin
- suplente: Viviane Feldns

c) representante dos trabalhadores em educação:

- titular: Claudete Garbin Giacomoni
- suplente: Andréia Agostini Mistura

d) representante dos estudantes:

- titular: Mariane Hermes
- suplente: Érick Colussi

e) representante dos pais/mães:

- titular: Vanusa Tabaldi Bergamaschi
- suplente: Mineia Formentini Dal Alba

f) representante da Câmara de Vereadores:

- titular: Adriela Orlandi
- suplente: Graciema Rosa Rissotto

g) representante dos professores indígenas:

- titular: Leandro Garcia
- suplente: Ana Queli de Souza

h) representante do Conselho Municipal de Educação:

- titular: Leonara Piran
- suplente: Leidinara Bonavigo Santin

i) representante do Movimento Sindical:

- titular: Gersi Soares Floriano
- suplente: Gabriela Martinelli

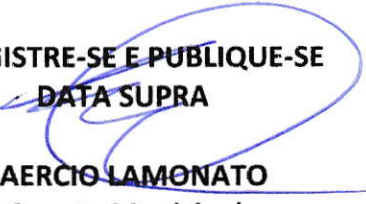
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a portaria nº 177/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS, aos 02 de abril de 2026.


PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


LAERCIO LAMONATO
Agente Municipal

PUBLICADO EM 02/04/2026
Respon.ável pela Publicação

Laercio Lamonato
AGENTE MUNICIPAL

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the problem and the objectives of the research.

2. The second part of the report is a detailed description of the methods used in the study. It includes a discussion of the experimental design, the data collection procedures, and the statistical analysis techniques.

3. The third part of the report is a presentation of the results of the study. It includes a discussion of the findings, the interpretation of the results, and the conclusions drawn from the study.

4. The fourth part of the report is a discussion of the implications of the study. It includes a discussion of the theoretical implications, the practical implications, and the limitations of the study.

5. The fifth part of the report is a conclusion. It summarizes the main findings of the study and provides a final statement on the importance of the research.

6. The sixth part of the report is a list of references. It includes a list of the books, articles, and other sources used in the study.

7. The seventh part of the report is an appendix. It includes a list of the tables, figures, and other supplementary material used in the study.

8. The eighth part of the report is a glossary. It includes a list of the terms and symbols used in the study and their definitions.

9. The ninth part of the report is a list of abbreviations. It includes a list of the abbreviations used in the study and their full names.

10. The tenth part of the report is a list of acknowledgments. It includes a list of the people and organizations that provided assistance and support during the study.

11. The eleventh part of the report is a list of appendices. It includes a list of the appendices used in the study and their titles.

12. The twelfth part of the report is a list of references. It includes a list of the books, articles, and other sources used in the study.

13. The thirteenth part of the report is a list of appendices. It includes a list of the appendices used in the study and their titles.

14. The fourteenth part of the report is a list of references. It includes a list of the books, articles, and other sources used in the study.

15. The fifteenth part of the report is a list of appendices. It includes a list of the appendices used in the study and their titles.